



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

INDICAÇÃO Nº /2025

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, solicitar que após leitura em Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO à Chefe do Poder Executivo que avalie a possibilidade de encaminhar a este Legislativo Municipal projeto de lei dispendo sobre a estruturação, revisão e aumento salarial dos profissionais da advocacia lotados nos setores municipais, em especial na Assistência Jurídica Municipal (Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Montanha); CREAS – Centro de referência da assistência social; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Por ser sistema de ensino); Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, dentre outros setores.

Justificativa

A valorização dos profissionais da advocacia que atuam no âmbito da Administração Pública Municipal é medida de justiça e necessidade. Tais servidores exercem funções de alta responsabilidade, atuando diretamente na defesa dos interesses do Município, na emissão de pareceres técnicos, na orientação jurídica de gestores e secretarias, bem como no acompanhamento de demandas judiciais e extrajudiciais.

Nos setores apresentados acima, a carga de trabalho e a complexidade das demandas aumentaram significativamente nos últimos anos, exigindo dos advogados atualização constante, dedicação integral e especialização para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a proteção do erário.

A atualização da remuneração desses profissionais não apenas corrige distorções existentes, como também fortalece a atratividade dos cargos, reduzindo a evasão de quadros qualificado e garantindo maior eficiência na prestação do serviço público.

Montanha/ES, 15 de setembro de 2025.

Adivaldo Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanha (Vereador Autor)